



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

#### DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, sobre o Projeto de Lei

Ordinária nº 180/2023 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de local apropriado para armazenamento de facas e utensílios de corte utilizados por estudantes de gastronomia matriculados em instituições privadas de Ensino Superior no município do Recife. Pela **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**, recebeu para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Lei Ordinária nº 180/2023**, de autoria do Vereador **ERIBERTO RAFAEL**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designado como relator o Vereador **Hélio Guabiraba**.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

#### ANÁLISE

O projeto de Lei que torna obrigatório a disponibilização de local apropriado para armazenamento de facas e utensílios de corte utilizados por estudantes de





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

gastronomia matriculados em instituições privadas de Ensino Superior no município do Recife é muito importante, pois faz enfrentamento a uma relação que coloca muita gente em perigo que é se locomover com facas e objeto apropriados para esse curso, é um projeto que visa aumentar a inclusão de estudantes desse curso, pois, nem todos tem condições de ter estojo adequado e meio de transporte que garante segurança plena.

Ao garantir, por meio desse projeto de lei, o acesso a espaços adequados para guardar esse material, essas instituições de ensino superior garantem que todos e todas tenham acesso a realidade mais saudável nesse curso.

#### DO VOTO

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 180/2023, de autoria do Vereador **ERIBERTO RAFAEL**.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.  
**Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 180/2023 de autoria do Vereador **ERIBERTO RAFAEL**.

Sala das comissões a Câmara Municipal do Recife, 26 de setembro de 2023.

---

**Vereadora Professora Ana Lúcia**  
Presidente

---

**Vereadora Cida Pedrosa**  
Vice-Presidente

---

**Vereador Hélio Guabiraba**  
Membro Efetivo (Relator)

---

**Vereador Liana Cirne**  
Suplente

---

**Vereador Waldomiro Amorim**  
Suplente

